

10/01/2017
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da condução dos fatos comunicados através do BOP nº 277/2016.005044-0, pelo Sr. Gean dos Reis da Silva, ocorrida na DP Parauapebas e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/09/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 4/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/01/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor. R.J.P.E., mat. nº 5452848, que teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando da apreensão indevida de veículo, fato ocorrido na DP Floresta do Araguaia, consoante o BOP nº 206/2016.000338-8, o que ensejou a instauração do IPL nº 206/2016.000050-3 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 5/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/01/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.E.M.S., mat. nº 5913871, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº 489/2016.000238-5, pela Sra. Mayna Oliveira Chagas, fato ocorrido em 27/08/16, no município de Redenção e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 28/09/16 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 6/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/01/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR Amarak, placa NEO7428, disponibilizada à DP Ourilândia do Norte, fato ocorrido em 14/06/16, consoante o BOP nº 207/2016.000556-9 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 7/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/01/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, F.B.B.F., mat. nº 57192893, face o teor do Memo. nº 151/16-CRSP, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de cumprir diligências e de concluir no prazo legal vários procedimentos policiais, sob sua presidência, fato ocorrido na SU Marabá e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 8/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 10/01/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, W.J.P.L., mat. nº 8400778 e o conhecido por Nonato, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 03/01/17, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, consoante as declarações de Cleibson Alves de Araújo, fato ocorrido em março de 2016, no município

de Pau D' Arco e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo: 139124
PORTARIA Nº 019/2016-DGPC/PAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 189/2015-GAB/Corregepol, de 17/04/2015, instaurada com o objetivo de apurar a conduta dos servidores ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES e REGINALDO VIEIRA MIRANDA – Investigadores de Polícia Civil, os quais, de acordo com declarações prestadas por Gleiciane Emi da Silva Kikuchi, teriam invadido sua residência a procura de seu marido Alan Rogério Modesto Coelho, de onde subtraíram certa importância em dinheiro, bem como teriam exigido certa importância em dinheiro em troca da liberação de seu esposo, fato ocorrido em 19/02/2015, nesta capital, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2015.000355-0-DCRIF, em que o servidor ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado como incurso nas penas do artigo 316, do CPB;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES (Matrícula nº 5233445/1) e REGINALDO VIEIRA MIRANDA (Matrícula nº 61123/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;
II – DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 139008

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/17 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 – GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e CONSIDERANDO o **Art. 94 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo nº 2017/7729- CPCRC.**
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 5883393/ 2, ocupante do cargo de Perito Médico-Legista, lotado neste Centro de Perícias, Licença para atividade Política, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 18 de Janeiro de 2017.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 139005

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº004 DE 16/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº183661A/1
NOME:ANA CAROLINA COSTA SCERNI
CARGO:TECNICO GESTÃO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, MATRÍCULA:57205582/2
PERÍODO:28.11.2016 a 12.12.2016
PORTARIA Nº005 DE 16/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº183649A/1
NOME:JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5156734/1
PERÍODO:17.10.2016 a 15 .11.2016.
PORTARIA Nº008 DE 19/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº183669A/1
NOME:CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5839637/1
PERÍODO:06.01.2017 a 13.01.2017.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº006 DE 16/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº183759A/2
NOME:ROBERTO SOARES HAGE
CARGO: Médico Legista, MATRÍCULA:305138/5
PERÍODO:01.12.2016 a 30.12.2016.
PORTARIA Nº006 DE 16/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº183759A/2
NOME:ROBERTO SOARES HAGE
CARGO: Médico Legista, MATRÍCULA:305138/5
PERÍODO:01.12.2016 a 30.12.2016.
PORTARIA Nº007 DE 16/01/2017-DAF
LAUDO MÉDICO Nº182760A/1
NOME:SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:54188034/1
PERÍODO:27.09.2016 a 11.10.2016

Protocolo: 139074

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2017 – DAF/CPCRC
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da Portaria nº 055/16-GAB, do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” – DOE nº 33.072 de 22.02.2016.
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 183669A/1 da Perícia Médica/SEAD
R E S O L V E:
Formalizar de acordo com o art.56, da Lei nº 5810 de 24.01.94, a Readaptação Funcional Provisória da servidora DINAIR MARÇAL AMERICO matrícula nº 5231701/1 ocupante do cargo de Médico Legista lotado neste Centro de Perícias, no período de 10.01.2017 a 08.07.2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 19 de janeiro de 2017.
DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 139077

CONTRATO

CONTRATO: 002-2017
OBJETO: O presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CROMATOGRAFIA A GÁS ACOPLADO A ESPECTRÔMETRO DE MASSAS, FID E AMOSTRADOR AUTOMÁTICO, DA MARCA THERMO SCIENTIFIC para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017
VIGÊNCIA: 18/01/2017 À 17/07/2017
VALOR: R\$ 21.233,83
FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268- Implementação de Serviços de Perícias Técnico- Científicas.
NATUREZA DA DESPESAS: 339030- Material de Consumo; FONTES: 0101 – Recursos Ordinários 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 67.774.679/0001-47), estabelecida na Rua Assungui nº 432, Vila Gumercindo- São Paulo- SP CEP: 04.131-000
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo: 139102